



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANAPREV**

**ATA N.º 07/2018**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA**  
**ANÁLISE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

Passados trinta e quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, doravante Aquidauanaprev, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Francisco Tavares Câmara, para realização da Reunião Extraordinária, com os Membros da Diretoria Executiva e Comitê de Investimento com a seguinte pauta: análise da política de investimentos para o ano de 2019 e posterior deliberações. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Presidente, Senhor Francisco Tavares Câmara, que cumprimentou e agradeceu a presença de seus pares, comunicando, que o Senhor Lindinaldo João da Costa, iria secretariar o encontro. Ato contínuo, passou a palavra para os Membros do Comitê de Investimentos para que apresentassem aos presentes para conhecerem e deliberarem sobre a política de investimentos para o ano de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV. A gestora de recursos, Doutora Elizabeth Ortiz esclareceu a importância da elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2019, que define e estabelece as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência, cujo o propósito é atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Informou, ainda, que o prazo se encerra em 31 de outubro de 2018. Na aplicação dos recursos, devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA**  
**AQUIDAUANAPREV**

**Alocação Estratégica para o exercício de 2019**

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>Subtotal</b>		<b>570,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>70,00%</b>	<b>210,00%</b>
V	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º,	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANA***PREV*

I, "a"				
FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	1,00%	10,00%	20,00%
FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	10,00%
FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
<b>Subtotal</b>	<b>120,00%</b>	<b>8,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>40,00%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>690,00%</b>	<b>38,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>250,00%</b>

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

**Alocação Estratégica para os próximos cinco anos**

Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79200-000  
Fone-Fax (67) 3241-2019 E-mail: aquidauanaprev@terra.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA**  
**AQUIDAUANA***PREV*

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>570,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>210,00%</b>
a	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANAPREV**

FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	1,00%	20,00%
FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
<b>Subtotal</b>	<b>120,00%</b>	<b>8,00%</b>	<b>40,00%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>690,00%</b>	<b>38,00</b> <b>%</b>	<b>250,00</b> <b>%</b>

O Comitê de Investimento esclareceu, inclusive, que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, consideraria os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime. No segmento de Renda Fixa obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de máximo de 92% (noventa e dois por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa. A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial. Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a esta percentagem na totalidade dos investimentos financeiros do RPPS. São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANAPREV**

investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs. A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano. Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de IPCA, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal. Ainda assim, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuária do plano de benefícios previdenciários. A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da sua data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo o prazo de validade compreenderá o ano de 2019. A política de investimento apresentada está de acordo com as normas vigentes do Conselho Monetário Nacional – CMN e foi elaborada pelo Comitê de Investimento, deste Instituto. Terminada a explanação, os Membros do **Conselho de Administração** fizeram alguns questionamentos sobre a alocação de uma ou outra estratégia e desenharam possibilidades do mercado financeiro para o próximo ano e, após esclarecidas as dúvidas, **aprovou** por unanimidade, **a política de investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV para o ano de 2019**. Neste momento, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após leitura desta ata e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 31 de agosto de 2018)

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

LINDINALDO

JOÃO

DA

COSTA \_\_\_\_\_

CARMEM

LÍGIA

ANASTÁCIO

OLIVEIRA \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANAPREV**

CINTIA

VENÂNCIO

FAGUNDES

\_\_\_\_\_

EUNICE NEPOMUCENO CORONEL \_\_\_\_\_

FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI \_\_\_\_\_

FRANCISCO

TAVARES

CÂMARA \_\_\_\_\_

JUCIENE

RIBEIRO

SOARES

ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

NELSON

GONÇALVES

ESTADULHO \_\_\_\_\_

VERUSKA GODOY NEVES \_\_\_\_\_

ANA CLÁUDIA BARCELOS \_\_\_\_\_

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS:**

ELIZABETH ORTIZ \_\_\_\_\_

FRANCISCO TAVARES CÂMARA \_\_\_\_\_

GILSON SEBASTIÃO MENEZES \_\_\_\_\_

LINDINALDO JOÃO DA COSTA \_\_\_\_\_

NELSON GONÇALVES ESTADULHO \_\_\_\_\_